



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação Geral de Compras, Licitações e Contratos
Coordenação de Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A EMPRESA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE.

Contrato Administrativo nº 25/2018

Processo nº 46092.000097/2018-15

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.394.460/0439-75**, neste ato representado pelo Secretário Especial de Previdência e Trabalho, Senhor **BRUNO BIANCO LEAL**, portador da Carteira de Identidade nº 8274 expedida pela SSP/SP, CPF nº 0.12808-0, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 895, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União DOU, Seção 2, dia 30 de janeiro de 2019, consoante competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.330, de 27 de novembro de 2019, publicada na Seção 1 do DOU, de 28 de novembro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, CNPJ nº **43.942.358/0001-46**, com sede na Av. Corifeu de Azvedo Marques, 5677, CEP: 05339-005, Vila São Francisco, em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **CARLOS ANTONIO LUQUE**, portador da Carteira de Identidade nº 86056 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 78.303.318-0 e sua Diretora de Pesquisas, **MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.533.657, expedida pela SSP/SP e CPF nº 574.836.638-04, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 02 (duas) famílias no item "convalidações de famílias ocupacionais", correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor inicial do item, e a supressão de 100% (cem por cento) do item "Níveis 4 a 7 da metodologia DACUM".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. O objeto do contrato passa a vigorar com a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Descrições de Famílias Ocupacionais	Inclusão de 01 (uma) Família Ocupacional	Estudo/painel	R\$ 95.708,98	R\$ 95.708,98
Convalidações de Famílias Ocupacionais	Revisão de 12 (doze) Famílias Ocupacionais	Estudo/painel	R\$ 51.815,56	R\$ 621.786,72
Estudos de Escopo Aprofundados	Elaboração de 02 (dois) Estudos de Escopo Aprofundados, englobando setores específicos da atividade econômica que necessitam de um detalhamento	Estudo	R\$ 18.744,47	R\$ 37.488,94
Reformulação Questionário	Elaboração de estudo para reformular o questionário sobre Formação/Experiência e Condições de Trabalho, aplicado nas validações e convalidações/revisões	Questionário	R\$ 154.241,17	R\$ 154.241,17
CBOs Simplificadas	Elaboração de descrições sumaríssimas para 20 (vinte) ocupações da CBO	Estudo	R\$ 12.701,59	R\$ 254.031,80
Quadro Nacional de Qualificação (QNQ)	Estudo e elaboração do QNQ a ser utilizado pela CBO na seleção de ocupações que deverão compor a cota de aprendizagem	Estudo	R\$ 900.628,54	R\$ 900.628,54
Valor global			R\$ 2.063.886,15	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato não prevê o fornecimento de garantia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total da contratação será de **R\$ 2.063.886,15 (dois milhões, sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

BRUNO BIANCO LEAL

Representante Legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

CARLOS ANTONIO LUQUE

Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bianco Leal, Secretário(a) Especial de Previdência e Trabalho**, em 14/07/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Garcia Pallares Zockun, Usuário Externo**, em 16/07/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Luque, Usuário Externo**, em 16/07/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8849115** e o código CRC **70D8035B**.